



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.198

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 17/08/2021

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 24/08/2021. Concede o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros a Dulce Pimenta Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 07

Resolução nº 20/2021

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadão Benemerito

CH: FN. 3

ordem: 13

nº fls: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2021

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Benemerita de Montes Claros à Srª. Dulce
Pimenta Gonçalves.

MOVIMENTO

1 - Entrada - 17/08/2021

2 - Comissão Especial.

3 - Recebemos. 19/08/2021

4 - ANOVA DO EM ÚNICA EM 27.08.2021

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 24 de Agosto de 2021

**Concede Título de Cidadã Benemérita à
sra. Dulce Pimenta Gonçalves**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado à senhora **DULCE PIMENTA GONÇALVES**, o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Agosto de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 20, de 24/08/2021</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
<i>hall</i> do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>26/08/2021</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>26 de agosto de 2021</u>	



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 9 - Nº 1900

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 3
Câmara Municipal 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 0202/21

PROCESSO: 0551/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0260/2020 **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na confecção e instalação de corrimão e guarda-corpo para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, 047/2021. **LICITANTE:** BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros decide pela aplicação da PENALIDADE de ADVERTÊNCIA e NOTIFICA a empresa para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis cumpra as obrigações assumidas, procedendo a execução dos serviços para o qual foi contratada. Decisão 188/2021. Decidido em 14/07/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de agosto de 2021.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE ADITAMENTOS Nº 304/2021

PROCESSO: nº 0089/2020 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. **CONTRATO:** nº P089/20-02 **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MÉDIO SÃO FRANCISCO – DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO. Acresce-se valor previsto na cláusula segunda do contrato original e Altera-se o tópico I.XIII da cláusula terceira do contrato. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 e Portaria nº. 1.135 de 02 de junho de 2021. **ASSINADO** por meio físico em 30 de junho de 2021 Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199,

§1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. **CONTRATO:** nº P089/20-02 **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MÉDIO SÃO FRANCISCO – DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO. Acresce-se valor previsto na cláusula segunda do contrato original. Altera-se a cláusula terceira do contrato original – item I.XII. Altera-se a cláusula terceira do contrato original – item I.XIII. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 **ASSINADO** por meio físico em 23 de julho de 2021 Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de agosto de 2021.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0305/2021

PROCESSO: 424/2021 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 091/2021–**OBJETO:** Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, destinado a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros. Proposta nº. 380046-2021-00, em conformidade com a portaria nº. 1.437 de 28 de junho de 2021 e Plano de Trabalho. **CONTRATO:** P424/2021-01 – **CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - **VALOR:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura **ASSINADO** por meio físico em 17 de agosto de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 425/2021 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 092/2021–**OBJETO:** Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, destinado a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros. Proposta nº. 387528-2021-00, em conformidade com a portaria nº. 1.437 de 28 de junho de 2021 e Plano de Trabalho. **CONTRATO:** P425/2021-01 – **CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura **ASSINADO** por meio físico em 17 de agosto de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de agosto de 2021.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATOS DE ADITIVOS 0306/2021

PROCESSO: 0469/2019. – **MODALIDADE:** Inexigibilidade 0105/2019. **OBJETO:** Repasse do recurso estadual de custeio das ações do Centro Mais Vida da Macrorregião Norte de Minas destinado ao Hospital Universitário Clemente de Faria – UNIMONTES, em conformidade com a deliberação CIB-SUS/MG 739/2010, Resolução SES nº. 2.603/2010, Resolução SES/MG 6.639/2019, Termo de Compromisso nº 499/2003 e plano de trabalho. **CONTRATO:** P0469/2019-01 **CONTRATADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO** por meio físico em 13 de agosto de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 0488/2020 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade 0160/2020 **OBJETO:** Repasse do recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

complexidade (MAC), destinado ao Hospital Universitário Clemente Faria - Unimontes, em conformidade com a Resolução SES/MG nº. 7.097 de 08 de maio de 2020 e Plano de Trabalho relativo ao enfrentamento da COVID-19. Indicação Parlamentar nº. 46100. **CONTRATO:** P0488/2020-01 **CONTRATADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO** por meio físico em 13 de agosto de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de agosto de 2021.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Processo nº. 431/2021

Pregão Eletrônico Nº. 256/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação da sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviço de concreto usinado, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de setembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 25 de agosto de 2021.
Elza Messias de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 18, de 24 de agosto de 2021

Concede Título de Cidadão Honorário ao sr. Hebert Alcântara Ferreira

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Hebert Alcântara Ferreira, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Agosto de 2021

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Andre Crisóstomo Fernandes, o Título de Cidadão Benemerito, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Agosto de 2021

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 24 de Agosto de 2021

Concede Título de Cidadão Benemerito à sr. Dulce Pimenta Gonçalves

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado à senhora DULCE PIMENTA GONÇALVES, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Agosto de 2021

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 21, de 24 de Agosto de 2021

REGULAMENTA AS REGRAS PARA REGISTRO DO CONTROLE ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes/MG resolve e, por seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as regras para registro do controle da frequência, por meio eletrônico, bem como os instrumentos e critérios de sua aferição, podendo a Presidência expedir normas para operacionalização do Sistema de Controle de Ponta Eletrônico do Legislativo-SISCONPELEG.

§ 1º - O SISCONPELEG é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle da frequência dos servidores do legislativo municipal.

§ 2º - Os servidores da Câmara Municipal passarão a registrar a frequência diária através do registro de ponta eletrônico, conforme o cronograma de implantação, instalação e funcionamento disposto no Anexo I, da presente Resolução.

§ 3º - O SISCONPELEG ficará disponível, exclusivamente, na Rede Interna (intranet) da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º - O controle eletrônico da frequência, realizado por meio do SISCONPELEG, será registrado mediante identificação biométrica e terá por finalidade:

- I- rationalizar o procedimento de controle da frequência dos servidores;
- II- armazenar os dados de forma sistematizada;
- III- promover a transparência no processo de registro;
- IV- possibilitar o acesso às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

Art. 3º- Compete à Assessoria Técnica Financeira:

- I - coordenar, orientar e supervisionar a implantação e a gestão do SISCONPELEG;
- II - realizar estudos visando identificar a necessidade de racionalização, desenvolvimento e aperfeiçoamento das funcionalidades do SISCONPELEG;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 24/07/2001, que institui o Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2021

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado à senhora DULCE PIMENTA GONÇALVES o título de Cidadã Benemérita de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 15 de março de 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

ODAIR FERREIRA OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE CSPEC GAC

EM 17 DE AGOSTO DE 2021
Edu.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

DULCE PIMENTA GONÇALVES

Dulce Pimenta Gonçalves nasceu em Montes Claros, na Santa Casa, e não por acaso no dia de Jesus: 25 de dezembro. Filha de Walfredo Gonçalves de Quadros, comerciante, e Maria do Rosário Pimenta de Figueiredo (zareta), professora, a terceira filha de oito filhos.

Na infância, sua principal qualidade já se destacava: agregar pessoas, porque fazia amizades de maneira muito fácil, e tinha uma capacidade de negociar incrível, agradando, assim, a todos.

Quando não estava envolvida com os muitos amigos, estava agarrada em livros de literatura geral. Era de outro mundo: enquanto suas irmãs e amigas cresciam envolvidas com namoros, estudos, moda, festinhas, ela só queria mesmo ser livre e ser feliz. Acolhia a todos, sem qualquer discriminação, desde que não cercesse sua liberdade.

Depois dos primeiros anos de escola no colégio São José, foi estudar Odontologia em Governador Valadares, onde se formou, retornando de lá casada com um colega de faculdade, Abílio Carmelli. Depois de alguns anos, teve dois filhos: Vinícius (em homenagem a Vinícius de Moraes) e Artur (por inspiração da linda estória do Rei Artur).

Numa oportunidade, logo no início da carreira, quando trabalhava em Itacarambi/MG, conheceu de perto o serviço público de saúde e foi paixão à primeira vista. Incentivada, entusiasmada e apoiada pelo prefeito local, Sr. José de Paula, se jogou neste caminho e chegou a assumir a Secretaria de Saúde do município, onde implantou as primeiras equipes de Saúde da Família do Estado de Minas Gerais. Era lindo de se ver a equipe, num barco, subindo o rio São Francisco para chegar até os habitantes ribeirinhos mais distantes, levando cuidados, vacinas e medicamentos.

Neste caminho, Dulce se especializou em Saúde Pública, fez residência em Programa de Saúde da Família – PSF, e mestrado na UFV MG - Campus Diamantina, também na área de Saúde Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

Retornando a Montes Claros em busca de mais oportunidades profissionais, logo foi aprovada no concurso público do Estado e do Município, assumindo atividades de preceptora de Residência em Saúde da Família e dentista clínica na Prefeitura.

Participou por anos como representante do CRD no Conselho Municipal de Saúde, onde conheceu outras representações políticas e as necessidades do município na área de Saúde, tendo, então, seu nome indicado e aceito pelo prefeito Humberto Souto, para assumir a Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros. Assim, Dulce seguiu seu sonho de dar à população de Montes Claros o melhor e mais digno atendimento em Saúde.

À frente da Secretaria, expandiu as UBS's; revitalizou a disponibilidade de medicamentos; renegociou todos os contratos com os prestadores; informatizou os serviços básicos; implantou a consulta "W" (fila única) para cirurgias eletivas; buscou recursos novos no Estado e em Brasília, com a ajuda dos deputados aliados; e fez acontecer a Policlínica Chiquinho Guimarães, esperada por tantos anos.

Em 2019, veio a pandemia de coronavírus e Dulce ficou por meses atrelada ao trabalho, estudou muito a situação, ouviu muitos especialistas e enfrentou a guerra como um bom comandante. Foram noites e dias de trabalho incansável, reuniões, decisões e perdas. Do prefeito Humberto Souto não faltaram a participação diária, o apoio e as palavras de estímulo quando tudo parecia sem fim.

Hoje, esta mulher, mãe, profissional, irmã, amiga, filha e motivo de orgulho e respeito por quem conhece, trabalha e convive com ela, pode cantar a música que ouvira há muitos anos: "Quem sabe faz a hora, não espera acontecer"...

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.